

RESOLUÇÃO CDE nº 557/2025

Dispõe sobre o estudo de revisão dos rateios dos Centros de Custos das contas de Pessoal e Encargos e PGA Geral para as despesas administrativas do Agros.

O Conselho Deliberativo do Agros – Instituto UFV de Seguridade Social, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a. O estudo de revisão dos rateios dos Centros de Custos das contas de Pessoal e Encargos e PGA Geral realizado pela comissão instituída pelo Ato DPR nº 2039/2025, de 22 de setembro de 2025, conforme consta no Processo Agros nº 025/2013 (folhas 247 a 251);
- b. Os termos da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar os Critérios de Rateio das despesas administrativas gerais, nas formas previstas para contabilização no Plano de Gestão Administrativa – PGA, vinculadas ao Centro de Custos por Gestão, a saber:

Gestão Previdencial: 50,70%
Gestão Assistencial: 49,30%

Art. 2º Aprovar, para aplicação no exercício de 2026, os CDCs individuais dos colaboradores, das Unidades e o Geral do Agros, de acordo com o apresentado no Estudo.

Viçosa, 9 de dezembro de 2025.

Gualberto Souza Lima e Silva

Dilson Novais Rocha

Moacil Alves de Souza

Weliton Rodrigues

Maria do Carmo Gouveia Peluzio

Demóstenes Fernandes

Eduardo Rezende Pereira

Rodrigo Rezende Cardoso

Valter Ladeira de Freitas

Luciana Aparecida Silva

Vicentina das Dores Martins Ferreira